

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 01.101224-SESA

REF.: Concorrência Eletrônica nº PCS-CE-01.0250624-SESA

TIPO: REPLANILHAMNETO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM: CONSTRUTORA G V EMPREENDIMENTO.

A Prefeitura do Município de **Santa Quitéria/CE**, com sede no endereço: **Rua Professora Ernestina Catunda, Nº50, Bairro Piracicaba, CEP:62.280-000, Santa Quitéria-CE**, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.725.138/0001-05**, através da **Secretaria Municipal de SAÚDE**, representada, nesse caso, pela **Secretária**, tendo como Autoridade Superior a **Sra. ANA PATRICIA XIMENES BRAGA**, portador do **CPF nº ***.084.782-****, doravante denominada de **CONTRATANTE** com **CONSTRUTORA G V EMPREENDIMENTOS**, situada no endereço a **Av. Tab. Joaquim José Rodrigues, 346 - Mesquita Jeronimo - Forquilha - CE, Fone: (88) 9.94517886 e Email: eng.gustavovaas@outlook.com** inscrita no CNPJ/MF n.º **49.881.156/0001-18**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por **GUSTAVO ARAÚJO VASCONCELOS**, portador do **CPF/MF n.º ***.224.953-****, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:

1.1.2 - Art. 124, inciso II, alínea 'd', Lei Federal nº 14.133;

1.1.3 - Cláusula SETIMA do **Termo Contratual nº 01.101224-SESA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Durante a execução dos serviços da obra citada acima, constatou-se a necessidade de adequação quantitativa e qualitativa de determinados itens. Tal alteração decorre da necessidade de acrescentar o serviço de construção do muro de fechamento, aditivar a quantidade inicial de bate-macas, incluir a construção de fossa séptica ou sumidouro, aumentar quantidades de bancadas, torneiras e luminárias, incluir o serviço de massa acrílica em paredes internas e externas, incluir confecção de escadas de ferro e letreiro de aço inox.

Todos serviços e materiais acrescentados, incluídos e/ou aumentados serão necessários para a continuidade e conclusão do projeto inicial e o bom funcionamento do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: Alteração quantitativa que resultou no **REPLANILHAMENTO** do contrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, NO DISTRITO DE MACARÁU NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

4.1 - As alterações resultantes do presente aditivo, correspondem a um **REPLANILHAMENTO de 6.26% (seis virgula e vinte e seis por cento)**, incidentes sobre o valor inicial do Contrato, conforme planilha constante dos autos do processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O valor da presente alteração é de **88.190,12 (oitenta e oito mil cento e noventa reais e doze centavos)** que será acrescido ao valor global atualmente pactuado.

Centro Administrativo Prefeito Luciano Lobo

R. Profa. Ernestina Catunda, 50 - Planalto da Piracicaba, Santa Quitéria - CE

5.2 - A atualização do valor global do Contrato, contabilizada a alteração do presente Aditivo, passa a corresponder a **R\$ 1.496.769,03 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e três centavos)**, conforme planilha de aditamento, exemplificada no quadro abaixo:

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O REPLANILHAMENTO				
TERMO	(A) VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	(B) PERCENTUAL APLICADO	(C) VALOR ACRESCIDO (A x B)	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (A + C)
CONTRATO Nº 01.101224-SESA	R\$ 1.408.578,91	-	-	-
1ª Alteração - Prorrogação	-	-	-	-
2ª Alteração - Acréscimo	1.408.578,91	6,26	88.190,12	1.496.769,03

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

22.03 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **10.301.0025.1.004** - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA INALTERABILIDADE

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Esta alteração foi celebrada de forma **consensual entre as partes**, com fundamento na legislação vigente, conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento.

9.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de **Santa Quitéria/CE**.

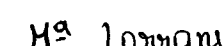
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

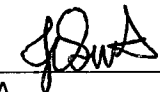
Santa Quitéria/CE, 05 de agosto de 2026.


ANA PATRICIA XIMENES BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONSTRUTORA G V
EMPREENDIMENTOS
LTDA:49881156000118
Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA G V
EMPREENDIMENTOS
LTDA:49881156000118

GUSTAVO ARAÚJO VASCONCELOS
CONSTRUTORA G V EMPREENDIMENTOS
CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF: 072.447.443-90


TESTEMUNHA
CPF: 823.816.303-78

Centro Administrativo Prefeito Luciano Lobo

R. Profa. Ernestina Catunda, 50 - Planalto da Piracicaba, Santa Quitéria - CE